



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ADITIVO CONTRATUAL N.º 24/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2020 – PROCESSO N.º 0293/2020

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, inscrita sob CNPJ/MF n.º 68.021.534/0001-38, com sede na cidade de Bertiooga, sito a Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Ver. Antônio Carlos Ticianelli**, portador do RG n.º 57.987.855-7 SSP/SP, e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 028.525.319-09, ao final assinado, e, de outro lado, à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini n.º 1.376 – Brooklin – São Paulo /SP – Cep: 04571-000, neste ao representado pelos seus procuradores, **Sr. Fábio Marques de Souza Levorin**, portador do RG n.º 27.638.106-3 SSP/SP e inscrito no Ministério da Fazenda com CPF n.º 267.221.148-56, e pelo **Sr. Cleidson Sandes do Nascimento**, portador do RG n.º 1722205 SSP/ES e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 100.922.897-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no Contrato Administrativo n.º 23/2020, bem como de eventuais termos aditivos posteriores, contados a partir de 13 de novembro de 2.024, com término em 12 de novembro de 2.025.

Cláusula 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato inicial e de seus aditamentos posteriores.

Cláusula 3ª – Fica nomeada como gestora do contrato administrativo em questão pela **CONTRATANTE**, a servidora **Gabriella Pereira de Menezes**, em substituição à servidora Sônia Maria Silva Souza, conforme determinação constante no Ato da Mesa n.º 006/2024.





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 05 de novembro de 2.024.


CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Ver. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI - CONTRATANTE

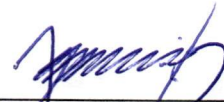
TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CONTRATADA

Sr. FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Sr. CLEIDSON SANDES DO NASCIMENTO

Testemunhas:

1) 
RG 28.965.054x
Sadrinei L. Silva Jr.

2) 
PRO: 24.957.008-7
Jean Carlos Muniz

